

ATA DE SESSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h:30min (nove horas e trinta minutos), na sala de reuniões deste Colegiado, localizada na sede do IPM - Maracanaú situada na Av. III, número 268, Jereissati I, Maracanaú, Ceará, nos termos do art. 5º, III de seu Regimento Interno e art. 6º da Lei Municipal nº 1.930 de 26 de dezembro de 2012, reuniu-se em sessão extraordinária o Conselho Municipal de Previdência do Município de Maracanaú, nesta fazendo-se presentes além do presidente do colegiado **Francisco Eudasio Cosme de Menezes**, os conselheiros e conselheiras titulares e/ou suplentes no exercício da titularidade: **Ciciliane de Castro Bezerra; Ana Paula da Silva Cavalcante; Elza Pena Sales; Francisco Jeferson Alves da Silva Ribeiro; Yleen Acioly Mesquita; Andréa Cidália Maria Oliveira Lima; Danúbia Nogueira da Rocha Chaves** que exerceu a titularidade em substituição a **André Martins Aragão** que justificou ausência nos termos do Regimento Interno. Também se fizeram presentes os suplentes **Roberto Flávio de Almeida Aires; Jaira da Rocha Alcântara Rossas e Neuma Maria de Oliveira Pontes**. Tiveram as ausências justificadas pela presença dos respectivos titulares: **Emerson Almeida da Silva Soares; Francisca Weslaine Landim Barbosa; e João Silvio Albuquerque Viana**. Representando o Instituto de Previdência do Município, compareceu seu Diretor-Presidente **Thiago Coelho Bezerra**. Na condição de convidado participou da sessão com direito a palavra por 5 minutos nos termos do Regimento Interno, o senhor Paulo Sérgio Almeida presidente do Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Maracanaú. As 09:45 (nove horas e quarenta e cinco minutos) verificando a existência de quórum deliberativo nos termos do art. 7º da lei municipal nº 1.930 de 26 de dezembro de 2012 o presidente do Colegiado Eudasio Menezes, deu início a sessão solicitando a conselheira Elza Sales que a secretariasse, e esta, em ato contínuo procedeu a leitura da ata da sessão anterior, que depois de feitas as retificações apresentadas pela conselheira Neuma Pontes, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Em seguida passou-se a debater a pauta objeto da convocação, qual seja: 01. Continuidade dos debates sobre a proposição de medidas visando equacionar o aumento do quantitativo de segurados contribuintes do Regime Próprio de Previdência Social de Maracanaú e outras medidas que venham a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial desta Autarquia Previdenciária; 02. Continuidade das discussões sobre o seminário previsto para agosto, nos termos do relatório elaborado pela Comissão de Formação criada nos termos do Regimento Interno; 03. Outros informes e deliberações. Com a palavra o presidente do Conselho informou sobre o resumo feito em relação a análise do documento encaminhado pela Consultoria Atuarial, apresentou uma planilha elaborada com alíquotas progressivas, informando que seriam estas alterações a serem debatidas com a Consultoria Atuarial, contudo, os representantes da empresa não compareceram, tão pouco apresentaram justificativa da ausência, embora tenham sido convocados com antecedência, por este Conselho. Dando segmento aos debates, falando sobre a falta de respeito da Consultoria Atuarial para com este Conselho e considerando que não é a primeira vez que isto acontece, haja vista que o primeiro relatório apresentado pela consultoria não passou de um "cópia e cola", com dados inclusive que não correspondem a quaisquer números relacionados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maracanaú. Os conselheiros por unanimidade solicitaram ao diretor presidente a substituição desta com a maior brevidade possível. Mesmo sem a presença da Consultoria os Conselheiros fizeram mais uma discussão prévia sobre os critérios apresentados, haja vista que algumas das possibilidades apresentadas, haviam sido objeto de discussão em sessões anteriores. Abertos os debates nos termos do Regimento Interno com direito a palavra por 5 minutos sem interrupção os conselheiros iniciaram suas manifestações: Danúbia posiciona-se no sentido que a revisão da alíquota para os servidores deveria ser a última alternativa a ser colocada em prática e questiona sobre a situação atual, perguntando: está ruim para quem? Por que a alíquota não está dentro da legalidade? Ressalta ainda que o problema é de todos, que cada um deve dar a sua parcela de contribuição: o servidor deve entender que a contribuição será cobrada de acordo com a legalidade, segundo que o Ente deve ser comunicado da realidade desse déficit. Questionou por fim sobre a existência de relatórios atuariais. Jaira posiciona-se contra a revisão da alíquota para os servidores e contra a cobrança de contribuição para aposentados e pensionistas. Em resposta o diretor-presidente do IPM afirmou que a revisão teria que ser feita tendo em vista que embora nossa alíquota fosse progressiva, na média final teria que ser igual ou superior a 14%, mas atualmente estava inferior a este percentual. Jaira questionou ainda acerca do investimento Terra Nova que deveria já ter retornado aos cofres desta Autarquia Previdenciária a fim de minimizar o déficit, e

ainda que a alíquota para os aposentados se faz injusta haja visto que os servidores já contribuíram no passado. Com a palavra Accioly ressalta que seria importante romper com a assessoria atuarial, relatou também que para o ente é bem mais vantajoso continuar no Regime Próprio onde a alíquota é de no máximo 15%, sendo que no Regime Geral a alíquota é de 21% e que compreende que estamos fora da faixa da alíquota, defendendo a manutenção da alíquota progressiva, mas de forma que a média seja igual ou superior a 14%, destacando ainda que pela reforma da previdência do município feita em 2020 a idade do profissional do magistério encontra-se inconstitucional, haja vista que a diferença entre homem e mulher deve ser cinco anos e quanto aos investimentos mantém sua posição desde o início de que sejam concentrados os investimentos em títulos públicos. Os conselheiros defenderam ainda que fosse marcada uma reunião com o prefeito. Jefferson ressalta que devemos estar dentro da legalidade com a alíquota progressiva. Cidália questiona sobre qual prazo que temos para resolver o déficit financeiro. O diretor do IPM afirma que o prazo é imediato pois se trata de uma questão legal, afirmando ainda que as leis necessárias para resolver o problema são de competência do Poder Executivo. Com a palavra o presidente do Conselho afirma que cabe a este Conselho, neste caso, e a esta Autarquia Previdenciária, sugerir e propor as medidas que entender mais adequada. Contudo, o Poder discricionário é do Chefe do Poder Executivo, cabendo a este acatar ou não as sugestões e proposições, afirmando ainda que é dever deste Colegiado ao identificar o problema, notificar de imediato a diretoria do Instituto de Previdência do Município e a esta por sua vez, cabe dar ciência ao Chefe do Poder Executivo. Elza Sales com a palavra, reforçou a questão de responsabilizar o ente sobre a situação e levar a proposta de concursos públicos. Roberto Flávio ressalta que há projetos intencionais para acabar o RPPS e questiona se a alíquota para os aposentados é ilegal sugere fechar a alíquota dos 14%, colocando todas as propostas para o prefeito a fim de conquistar alguma que ajude a sanar o problema. Sobre a reunião com o prefeito, o presidente Eudasio ressalta que nossa obrigação enquanto conselho é na cobrança e cabe ao IPM notificar a prefeitura. ***Encerrados os debates passou-se então as deliberações, ficando decido que seria suspensa a notificação ao chefe do Poder Executivo, até que fosse elaborado um relatório detalhado, com valores referente ao déficit e de quanto seria o retorno financeiro de cada medida adotada, e qual seria o lapso temporal para sanar o atual déficit financeiro e atuarial apurado, considerando os valores das contribuições do ente e dos segurados.*** Encerrados os debates, tomadas as deliberações e nada mais havendo a deliberar o presidente do Conselho Municipal de Previdência **Eudasio Menezes** agradeceu a presença de todos e encerrou a presente sessão, ficando a próxima marcada em caráter ordinário para o dia 09 de agosto, ou extraordinariamente em qualquer data, respeitando em todo caso o disposto na Lei Municipal 1.930 de 26 de dezembro de 2012, no Regimento Interno quanto a forma de convocação. Eu **Elza Pena Sales** secretariei e lavro a presente ata que depois de lida e aprovada, segue assinada por mim e demais presentes. Maracanaú, 12 (doze) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

Francisco Eudasio Cosme de Menezes

Titular / Presidente

Ciciliane de Castro Bezerra

Titular

Ana Paula da Silva Cavalcante

Titular

Elza Pena Sales

Titular/Secretária

Francisco Jeferson Alves da Silva Ribeiro

Titular

Yleen Acioly Mesquita



CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ



Titular

Andréa Cidália Maria Oliveira Lima.

Titular

Danúbia Nogueira da Rocha Chaves

Suplente no Exercício da Titularidade

Roberto Flávio de Almeida Aires

Suplente

Neuma Maria de Oliveira Pontes.

Suplente

Jaira da Rocha Alcântara Rossas

Suplente